

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **CARITAS CAMPO LIMPO - CCL**, inscrita no CNPJ sob nº **64.033.061/0001-38**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **03.253**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **867/2012**, com sede na **RUA SERRA DA ESPERANÇA, 190**, distrito: **CAMPO LIMPO**, Prefeitura Regional: **CAMPO LIMPO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, Senhor(a) **MARILENA MACHADO RIAL DE SENA**, RG nº **28.559.956-2** e do Registro no CPF-MF nº **251.025.008-64**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **24/07/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Modalidade: CJ - CENTRO PARA A JUVENTUDE

Nome Fantasia: CJ INSTITUTO CARDEAL ROSSI

Número de vagas: 60 VAGAS

Tipo de imóvel: DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO

Local de Atendimento: RUA CRUZEIROS, 13

Valor do repasse mensal: R\$ 36.761,74

Vigência da colaboração: 01/08/2019 A 31/07/2024


CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 176,66** referente à Isenção de PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 36.761,74**, valor este atualizado pela **Portaria 088/SMADS/2022**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

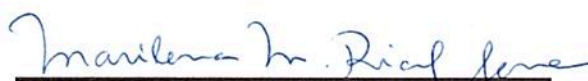
CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de outubro de 2023


SUB - SUPERVISORA
SMADS/SAS/MB
CPF: 251.025.008-64

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM – SAS/MB



MARILENA MACHADO RIAL DE SENA
Presidente ou Representante Legal de S.C.L.
Representante Legal
RG n.º 28.559.956-2
CPF-MF nº 251.025.008-64
CPF: 251.025.008-64

TESTEMUNHAS:


1. (nome)

R.G. n.º:


MARLENE ALVES TEIXEIRA
RF 510.005-4
SMADS/CRAS M'Boi Mirim

2. (nome)

R.G. n.º:


MARIADO CARMO CRUZ DIZUMI
RF 601.920-0
SMADS/CRAS M'Boi Mirim